



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 963. DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.268 de 27 de dezembro de 1 972 - (Código Tributário do Município), D E C R E T A :

Artigo 1º - A Tabela anexa ao Decreto nº 437 de 21 de julho de 1 966 passa a vigorar com a seguinte redação:

TIPO R - RESIDÊNCIAS

R-1 - Revestimentos especiais nas fachadas, serralheria fina, pintura interna e externa a têmpera, tinta com base de gesso ou equivalentes, tacos de madeira de lei de primeira qualidade.

Armários embutidos com revestimentos internos. Azulejo - de primeira qualidade. Banheiros e cozinha com acabamentos especiais. Materiais de acabamento de boa qualidade.

Valor M2Cr.\$ 1.008,00

R-2 - Revestimentos externos especiais em áreas reduzidas. Terraços de pequenas dimensões. Serralheria comum. Pintura interna e externa com meia têmpera nas principais peças e calaço nas demais. Pisos de cerâmica em pequenas áreas, ladrilhos, hidráulicos, tacos ou assoalhos de peroba. Azulejos na cozinha e nos banheiros.

Valor M2Cr.\$ 840,00

R-3 - Ausência de revestimentos especiais ou áreas muito reduzidas. Calaço externa e internamente. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cimentados. Banheiro, com máximo de 4 peças, no corpo do prédio. Forro de madeira pintada, ou estuque, azulejos e pisos de cerâmica em área muito reduzida.

Valor M2Cr.\$ 600,00

R-4 - Pintura externa e interna calaço. Portas tipo calha pintada a óleo. W.C. externo. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cimentados, tacos de assoalho, fachada simples.

Valor M2Cr.\$ 360,00

R-5 - Casa ainda incompleta. Revestimentos parciais. Pintura: calaço W.C. externo. Pisos cimentados, tacos assoalhos ou tijolados. Instalação elétrica externa. Forro parcial. Ausência de muros de vedação do terreno.

Valor M2Cr.\$ 288,00

-segue fls.2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 963. DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 977 - fls.2 -

TIPO A - APARTAMENTOS

Revestimentos externos especiais. Serralheria fina. Esquadrias de madeira de primeira qualidade. Pintura à têmpera ou base de gesso. Pisos de granilito, mármore, pastilhas, cerâmica ou especiais. Banheiros e cozinhas com azulejos de primeira qualidade e acabamentos especiais. Estrutura de concreto armado.

A-1 - com elevador. Valor m2.....Cr.\$ 1.176,00

A-2 - sem elevador. Valor m2.....Cr.\$ 940,00

Revestimentos especiais em pequenas áreas das fachadas. Pisos de ladrilhos hidráulicos, ou cerâmica em áreas reduzidas. Pintura: caiação, azulejos comuns.

A-3 - com elevador. Valor m2.....Cr.\$ 752,00

A-4 - sem elevador. Valor m2.....Cr.\$ 602,00

TIPO E- ESCRITÓRIOS

Revestimentos externos especiais, Serralheria fina. Esquadrias de madeira de primeira qualidade. Pintura à têmpera ou a base de gesso. Pisos de granilito, pastilhas, cerâmica ou especiais. - Azulejos de primeira qualidade nos sanitários. Estrutura de concreto armado.

E-1 - com elevador. Valor m2.....Cr.\$ 1.386,00

E-2 - sem elevador. Valor m2.....Cr.\$ 1.109,00

Revestimentos especiais em pequenas áreas nas fachadas. Pisos de ladrilhos hidráulicos, ou cerâmica em área reduzida. Caiação.

E-3 - com elevador. Valor m2.....Cr.\$ 886,00

E-4 - sem elevador. Valor m2.....Cr.\$ 709,00

TIPO L- LOJAS

L-1 - Revestimentos externos: pastilhas, lito cerâmica ou equivalentes. Paredes internas com emboço ou reboço. Pintura à têmpera. Instalação sanitária de primeira qualidade.

Valor m2.....Cr.\$ 1.680,00

L-2 - Revestimentos externos e internos bons. Paredes interna com emboço ou reboço. Caiação. Instalação sanitária normais.

Valor m2.....Cr.\$ 1.344,00

-segue fls.3-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 963, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 977 - FLS. 3 -

L-3 - Revestimentos externos e internos simples. Caliação acabamento geral modestos.

Valor m2.....Cr.\$ 1.075,00

TIPO I - INDÚSTRIAS

I-1 - Construção com características industriais definidas. Estrutura para vencer largos vãos. Pisos de concreto, paredes, revestimentos de primeira qualidade e barras impermeabilizadas. Dependências destinadas a escritórios, de acabamento esmerado.

Valor m2.....Cr.\$ 1.785,00

I-2 - Construção Industrial com estrutura para vãos médios. Pisos de concreto. Paredes revestidas. Pé direito até 5 metros Barra impermeabilizada.

Valor m2.....Cr.\$ 1.400,00

I-3 - Construções com pilares de concreto ou alvenaria. Vãos inferiores a 8,00m2 (oito metros quadrados). Alvenaria com ou sem revestimentos. Máximo de três paredes de vedação. Piso cimentado ou de concreto. Barra impermeabilizada.

Valor m2.....Cr.\$ 980,00

I-4 - Oficinas ou barracões industriais. Pilares de concreto, alvenaria ou madeiras. Pisos com revestimentos. Acabamentos simples. Barra impermeabilizada.

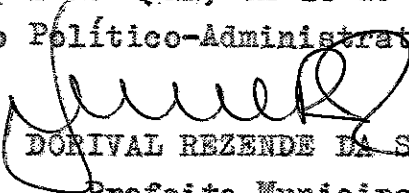
Valor m2.....Cr.\$ 700,00

I-5 - Oficinas ou baracões industriais de pequeno porte. Pilares de concreto, alvenaria ou madeira. Pisos sem revestimentos. Ausência de paredes de vedação. Pé direito reduzido.

Valor m2.....Cr.\$ 420,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 978, revogados o Decreto nº 1 823 de 30 de dezembro de 1 976 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de dezembro de 1 977
23º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

-vide verso-

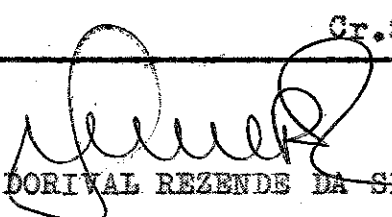


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 963, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 977

TABELA DOS VALORES UNITÁRIOS DO M2. DE CONSTRUÇÕES

TIPOS DE CONSTRUÇÕES	VALORES DE 1.978
Residenciais	
R-1	Cr.\$ 1.008,00
R-2	Cr.\$ 840,00
R-3	Cr.\$ 600,00
R-4	Cr.\$ 360,00
R-5	Cr.\$ 288,00
Apartamentos	
A-1	Cr.\$ 1.176,00
A-2	Cr.\$ 940,00
A-3	Cr.\$ 752,00
A-4	Cr.\$ 602,00
Escritórios	
E-1	Cr.\$ 1.386,00
E-2	Cr.\$ 1.109,00
E-3	Cr.\$ 886,00
E-4	Cr.\$ 709,00
Lojas	
L-1	Cr.\$ 1.680,00
L-2	Cr.\$ 1.344,00
L-3	Cr.\$ 1.075,00
Indústrias	
I-1	Cr.\$ 1.785,00
I-2	Cr.\$ 1.400,00
I-3	Cr.\$ 980,00
I-4	Cr.\$ 700,00
I-5	Cr.\$ 420,00


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal